



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2023/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA LIFECARE EXCELÊNCIA S/A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIFECARE EXCELÊNCIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.352.206/0001-09, com sede na Rua 09, nº 1610, Qd G-13, 1º Pavimento, Galeria José Abdala, Setor Marista, Cidade Goiânia, no Estado de Goiás/GO, CEP 74.150-130, neste ato legalmente representada por **OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2023/COJUSA/PGM**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00028149/2023-80-e**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviços pela CONTRATADA, por intermédio de Credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos, e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, no âmbito da Urgência e Emergência, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do edital, a celebração de contrato de prestação de serviços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência, visando a preservação e manutenção de serviço público em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo contratual no valor de **R\$ 628.008,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oito reais)**, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), de modo a passar o valor anual do contrato de R\$ 2.512.032,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil e trinta e dois reais) para **R\$ 3.140.040,00 (três milhões, cento quarenta mil e quarenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.34 - Fonte de Recursos 1600, no valor de **R\$ 246.006,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seis reais)**, conforme Nota de Empenho nº 1152/2024 (eDOC B6D3ED29).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº23/2023/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 23 de abril de 2024.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:





Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 23/04/2024, 16:48:18



Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 23/04/2024, 16:11:19



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 02/05/2024, 11:41:18